

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador do Estado Assessor Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral, 31-03-2016

Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Aristides Xavier de Brito, através de seu advogado, Dr. Gilberto Vieira, OAB/SP 120.003, por 10 dias, no interior da Procuradoria Geral do Estado, Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral, situado na rua Pamplona, 227, 15º andar, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria GPF-3, de 01-04-2016

Disciplina a forma de notificação dos interessados, nos requerimentos dirigidos à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Considerando a restrição orçamentária e a necessidade de racionalização dos recursos financeiros,

Considerando que o novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16-06-2015, artigo 319) inclui o endereço eletrônico como um dos requisitos da petição inicial,

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal Estabelece:

Art. 1º - Nos requerimentos administrativos dirigidos à Procuradoria Fiscal, o interessado será notificado da decisão mediante publicação no Diário Oficial do Estado e por correio eletrônico (e-mail).

Art. 2º - A notificação poderá ser resumida, devendo constar obrigatoriamente: a) o número do expediente administrativo (GDOC); b) o nome ou razão social do interessado; c) o deferimento ou indeferimento do pedido ou a necessidade de comparecimento do interessado para a complementação da documentação apresentada.

Art. 3º - O prazo para recurso iniciar-se-á com a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Nos formulários preenchidos pelos interessados deve constar a advertência sobre a forma de notificação e o termo inicial do prazo para recurso.

Art. 5º - O interessado que se recusar a fornecer o seu endereço eletrônico, ou se o mesmo estiver incorreto, cancelado ou inexistir, será notificado exclusivamente pelo Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar em 02-05-2016.

CENTRO DE ESTUDOS

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da PGE comunica que estão abertas as inscrições para o Módulo V - Recursos e Ação Rescisória no Novo CPC do Curso "Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública" realizado pela Escola Superior da PGE, em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

O Módulo V será realizado nos dias 27 (quarta-feira) de abril, 04 (quarta-feira), 11 (quarta-feira) e 18 (quarta-feira) de maio de 2016, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 24 vagas presenciais e 200 vagas via "streaming".

As aulas presenciais serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é composto por 06 (seis) Módulos independentes, cada qual com 16 horas/aula. Esta segunda edição do curso será ofertada entre os meses de fevereiro e maio.

Para obtenção do Certificado do Módulo, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência.

Programação
MÓDULO 5: Recursos e Ação Rescisória no Novo CPC
Carga Horária 16 h/a
Monitores: Thaís Carvalho de Souza e Pedro Fabris de Oliveira

Coordenação Geral: Marcus Vinícius Armani Alves

1º aula - 27-04-2016

das 8h às 10h

Alterações em sede de Teoria Geral dos Recursos. Princípios. Juízo de admissibilidade recursal. Requisitos. Efeitos (expansivo, translativo, suspensivo). Recurso adesivo. Fungibilidade. Antecipação de tutela recursal. Atuação monocrática do relator. Processamento e julgamento nos tribunais.

Professor: Luiz Henrique Diniz Araújo
das 10h15 às 12h15

O Novo Regime do Agravo contra as Decisões de 1º Grau. Cabimento. Formas de interposição. Conteúdo. Efeitos. Procedimento. Apelação e pendência do recurso de agravo. Requisitos formais.

Professores: Antonio de Pádua Notariano Jr.

2ª aula - 04-05-2015

das 8h às 10h

Apelação e Reexame Necessário. Cabimento. Efeitos. Forma de Interposição. Procedimento. Antecipação da tutela em sentença e efeitos do recurso de apelação. Reexame Necessário: cabimento, aspectos procedimentais, efeitos e hipóteses de dispensa.

Professor: Ricardo de Carvalho Aprigliano

das 10h15 às 12h15

Embargos de Declaração. Natureza. Cabimento. Hipóteses ordinárias e extraordinárias. Efeitos. Limites. O julgamento monocrático nos embargos de declaração. Regramento e hipóteses de cabimento.

Professor: Adriano Cesar Braz Caldeira

3ª aula - 11-05-2016

das 8h às 12h15

Reexame necessário. Ação Rescisória. Hipóteses de cabimento. Procedimento. Juízo rescisório e rescindendo. Outros meios Processuais de Rescisão de Julgados.

Professor: Pedro Miranda de Oliveira

4ª aula - 18-05-2016

das 8h às 12h15

Recursos Excepcionais: Aspectos Gerais. Cabimento e Finalidade. Prequestionamento. Competência. Procedimento. Regime de prejudicialidade. Efeitos e meios processuais de acréscimo de efeitos. Recurso excepcional adesivo. Recurso Especial. Hipóteses de Cabimento. Requisitos de admissibilidade. Procedimento. Juízo de admissibilidade e recursos cabíveis. Efeitos. Repercussão geral. Procedimento de análise da repercussão geral. Suspensão dos recursos extraordinários repetitivos. Reprodução da orientação

fixada pelo STF nos demais recursos extraordinários repetitivos. Agravos em recursos extraordinários e especiais.

Professor: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 25-04-2016, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 14h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da PGE comunica que estão abertas as inscrições para o Módulo VI - Procedimentos Especiais do Curso "Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública" realizado pela Escola Superior da PGE, em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

O Módulo VI será realizado nos dias 29 (sexta-feira) de abril, 06 (sexta-feira), 13 (sexta-feira) e 20 (sexta-feira) de maio de 2016, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 24 vagas presenciais e 200 vagas via "streaming".

As aulas presenciais serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é composto por 06 (seis) Módulos independentes, cada qual com 16 horas/aula. Esta segunda edição do curso será ofertada entre os meses de fevereiro e maio.

Para obtenção do Certificado do Módulo, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência.

Programação
MÓDULO 6: Procedimentos Especiais
Carga Horária 16 h/a
Monitoras: Priscilla Souza Menário Scofano e Rita Maria Costa Dias Nolasco

Coordenação Geral: Tatiana Robles Seferjan

1ª aula – 29-04-2016

das 8h às 12h15

Impactos no processo tributário

Professor: Luis Cláudio Ferreira Cantanhêde

2ª aula - 06-05-2016

das 8h às 10h

Execução Fiscal e o Novo CPC – Parte 1.

Professor: Juliana Furtado Costa Araújo

das 10h15 às 12h15

Execução Fiscal e o Novo CPC – Parte 2.

Professor: Rita Maria Costa Dias Nolasco

3ª aula - 13-05-2016

das 8h às 12h15

JEC e JEF.

Professor: Leonard Ziesemer Schmitz

4ª aula - 20-05-2016

das 8h às 12h15

Impactos no processo do trabalho

Professor: Felipe Gonçalves Fernandes

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 26-04-2016, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 14h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Contratos

1º Termo Aditivo do Contrato 001/2011
Processo GDOC/PR-1 16550-435778/2011
Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Menina's Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda
Parecer GPR-1 09/2016
Objeto: Supressão, mediante acordo entre as partes, de 18,5% do valor do pagamento da base mensal.
Base média mensal anterior: R\$ 17.828,97
Base média mensal atual (com redução de 18,5%): R\$14.530,61

Vigência de: 01-04-2016 a 30-11-2016
Natureza da despesa: 339039-91
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.00000- PTRES: 400135 – UGE 400110
Data da assinatura: 29-03-2016
1º Termo Aditivo do Contrato 002/2011
Processo GDOC/PR-1 16550-435778/2011
Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: HRT'S Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda
Parecer GPR-1 09/2016
Objeto: Supressão, mediante acordo entre as partes, de 18,5% do valor do pagamento da base mensal.
Base média mensal anterior: R\$ 8.914,45
Base média mensal atual (com redução de 18,5%): R\$7.265,27
Vigência de: 01-04-2016 a 30-11-2016
Natureza da despesa: 339039-91
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.00000- PTRES: 400135 – UGE 400110
Data da assinatura: 29-03-2016

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado

do Procurador do Estado Chefe
Fica a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A- CNPJ 81.243.735/0001-48, com sede à Rua João Bettega, 5200, Curitiba-PR, notificada da aplicação da multa pelo atraso verificado na entrega do objeto da 2015NE000276, conforme extrato do

despacho abaixo, para no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, querendo, apresentar recurso.

Informe que esta notificação também está sendo encaminhada por meio dos Correios:

“Observada a regularidade formal do processo sancionatório e respeitados os princípios do devido processo legal administrativo, razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a multa prevista no art. 86 da Lei Federal 8.666/93, c/c o art. 80 da Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Resolução GPG 18, de 27-03-1992.

A multa aplicada pelo atraso verificado na entrega do objeto da Nota de Empenho 2015NE00276 será calculada à razão de 0,4% por dia de atraso, perfazendo o total de R\$ 12.389,76, em decorrência de 90 dias de mora.

Essa multa poderá ser descontada dos pagamentos do aludido contrato (52º do art. 80 da referida Lei 6.544/89), devendo ser corrigida monetariamente, consoante índice oficial, até a data de seu recolhimento (art. 3º da mencionada resolução).”

Extrato de Contrato

Processo: PGE 18790-546637/2015
1º Termo de Aditamento
Contrato: 04/2015
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Contratada: PLS Apoio Administrativo Eirelli-ME
Parecer jurídico: 08/2016, de 01-03-2016
Objeto: Redução bilateral de 23,346% do valor mensal do contrato, no interesse da Administração Pública e com propósito de dar cumprimento às medidas preconizadas
No Decreto Estadual 61.785, de 05-01-2016.
Valor do contrato reajustado em janeiro/2016: R\$ 11.510,27
Valor da redução (23,346%): R\$ 2.687,20.
Valor atual negociado: R\$ 8.823,07
Vigência: 16-03-2016 a 19-12-2016.
Natureza da despesa: 339039-15
Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000
PTRES: 400135
UGE: 400113
Data da assinatura: 16-03-2016

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Extrato de Contrato

1º Termo de aditamento de Contrato
Processo: 16729-221843/2015
Contrato 02/2015
Contratante - Procuradoria Regional de Bauru.
Contratada: Residex Construtora e Incorporadora Ltda.
Objeto: Alteração das seguintes cláusulas do contrato 02/2015:
Cláusula primeira - valor mensal do aluguel do prédio que abriga a sede da Procuradoria Regional de Bauru, a saber:
Valor atual: R\$ 43.292,96
Novo Valor – com desconto: R\$ 38.963,67
Cláusula terceira – índice de reajuste: não será aplicado no ano de 2016.
O valor do presente Termo Aditivo total, é de R\$ 2.002.732,64, inerente ao período de 10-03-2016 a 21-06-2020. Elemento: 3339039-91 – PTRES: 400135 – Programa de Trabalho: 0309240158430000.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

SECCIONAL DE JAÚ

Comunicado

A Comissão do Concurso para preenchimento de 2 vagas de Estagiário de Direito da Procuradoria Seccional de Jaú, e outras que surgirem no prazo de validade do concurso, torna público o gabarito da prova realizada no dia 24-03-2016, que resultou na Classificação final dos candidatos conforme relação abaixo, considerando aprovados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 50,0.

Gabarito das questões objetivas:

1-a; 2-c; 3-d; 4-b; 5-c; 6-a; 7-d; 8-c; 9-d; 10-d; 11-d; 12-c; 13-c; 14-b; 15-a; 16-a; 17-b; 18-c; 19-d; 20-b; 21-c; 22-d; 23-b; 24-b; 25-c; 26-a; 27-c; 28-d; 29-b; 30-a.

Classificação – Pontos:

NOME / RG Nº	OBJ	DISC	NF
1 - Jefferson Danilo Pereira - RG: 40.480.207 – 2.	56,0	32,0	88,0
2 - Elisa Aparecida Maurício Franchini - RG: 21.280.117-X	54,0	30,0	84,0
3 - Jonathan Willian dos Santos - RG: 40.667.438-3	48,0	32,0	80,0
4 - Nádia Aparecida Martins - RG: 32.691.029 – 3	46,0	30,0	76,0
5 - Beatriz Zanin Lira - RG: 40.993.623-6	40,0	34,0	74,0
6 - Gleiner Antonio Françaia - RG: 42.035.152- 8	42,0	32,0	74,0
7 - Larissa Pessutti - RG: 43.344.494 – 0	42,0	32,0	74,0
8 - Flaviana de Freitas Oliveira - RG: 13.144.955	44,0	30,0	74,0
9 - Sarah Carvalho Cardoso Brito - RG: 15.561.930-68	44,0	30,0	74,0
10 - Isabelle Maria Brincoletto - RG: 40.632.272 – 7	48,0	26,0	74,0
11 - Mariana Carla dos Santos - RG: 45.734.077 – 0	36,0	34,0	70,0
12 - Jade Karina de Souza - RG: 41.024.656 – 6	32,0	32,0	64,0
13 - Maria Carolina Nahás Blanco - RG: 42.368.737 – 2	38,0	26,0	64,0
14 - Sabrina de Melo - RG: 40.081.738-X	26,0	30,0	56,0
15- Mariana Souza de Jesus Dellbue - RG: 40.328.802- 2	30,0	26,0	56,0
16 - Silvana Gonçalves da Silva - RG: 20.560.668	16,0	24,0	40,0
17 - Ana Carolina Galdino Silva - RG: 28.305.833-X - Não Compareceu			
18 - Diandra Bonani de Jesus Santana Cunha - RG: 35.490.100-X - Não Compareceu			
Banca examinadora: Dra. Ana Paula de Souza Lima, Dr. Alessandro Rodrigues Junqueira, Dr. Marcelo Garcia.			

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato

Processo PGE 16795-3031/2016– Contrato PR/10 01/2016.
Parecer Jurídico 004/2016
Contratante: Procuradoria Regional de Presidente Prudente
Contratada: Jose Roberto de Campos Agua – ME, CNPJ 68.385.590/0001-51
Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, para entrega parcela, no exercício de 2016.
Vigência: de 01-04-2016 a 31-12-2016.
Valor total contratual: R\$ 2.461,50
Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000, elemento: 339030.
Data da Assinatura: 01-04-2016

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato

Aditamento
Processo: 18881-29730/2014
Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ 34.028.316/0031-29
Contrato: PGE 01/2014 - ECT - 9912347245
Alteração: 03
Parecer Jurídico: Parecer PR-12/CJ.01/2016 de 25-01-2016
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, com início aos 01-04-2016 e término em 31-03-2017.
Valor Total: R\$ 10.200,00
Valor para o exercício de 2016: R\$ 7.650,00
Valor para o exercício de 2017: R\$ 2.550,00
Classificação dos Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora Executora: 400121
Elemento Econômico: 339039-25
Data da Assinatura: 01-04-2016

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Região Metropolitana de Campinas - RMC

OSM	LINHA	EMPRESA
04	623	Auto Viação Ouro Verde Ltda
04	631	Auto Viação Ouro Verde Ltda
04	632	Auto Viação Ouro Verde Ltda

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução ST-9, de 01-04-2016

Institui, no âmbito do Programa Caminha São Paulo, da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, a “Rota da Luz”

O Secretário de Turismo do Estado de São Paulo, Considerando que a religiosidade é uma característica marcante do povo brasileiro, sendo que o Estado de São Paulo reúne alguns dos principais pontos de manifestação dessa fé; Considerando que o turismo religioso é um dos segmentos que mais tem crescido no mundo;

Considerando que o “Caminha São Paulo”, Programa desenvolvido pela Secretaria de Turismo, é um projeto turístico que envolve caminhos contemplativos percorridos a pé, inspirados nas rotas percorridas no passado por importantes figuras religiosas, comportando a inserção de novas rotas, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Programa “Caminha São Paulo” da Secretaria de Turismo, a “Rota da Luz”, como proposta de uma jornada de fé, reflexão e meditação, tendo como madrinha e idealizadora a Presidente do Fundo Social de Solidariedade, D. Lu Alckmin.

Artigo 2º - A rota é composta por nove municípios e possui 194 km, contemplando o seguinte traçado:

a) 1ª Etapa: Mogi das Cruzes – Guararema (27,2 km);
b) 2ª Etapa: Guararema – Santa Branca (19,9 km);
c) 3ª Etapa: Santa Branca – Paraibuna (30,9 km);
d) 4ª Etapa: Paraibuna – Redenção da Serra (30,8 km);
e) 5ª Etapa: Redenção da Serra – Taubaté (33,5 km);
f) 6ª Etapa: Taubaté – Pindamonhangaba (23,1 km);
g) 7ª Etapa: Pindamonhangaba/Roseira - Aparecida (26 km).

Artigo 3º - A “Rota da Luz” foi concebida para garantir o bem-estar e a segurança dos caminhantes que realizam a peregrinação